

Refª. NR/PM/26/06/2024  
Lisboa, 26 de junho de 2024

Exmº. Senhor Presidente  
da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Comissão Especializada Permanente de Política Geral

Assunto: V/of. 911/2024 de 17.06.2024 + Iniciativa - Solicitação de parecer escrito

Exmº. Senhor Presidente,

Acusamos a receção da mensagem de dia 17 do corrente mês com o pedido de parecer da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 7/XIII (GOV) – “Estabelece as regras e procedimentos relativos ao processo de descongelamento dos trabalhadores da carreira especial médica, a adotar pelos serviços e organismos que integram o Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma dos Açores”.

Para além de questões de semântica, que se iniciam logo no preâmbulo e se refletem no art. 1º, pois, como se compreenderá, o que está “congelado” é a progressão remuneratória dos trabalhadores, vimos salientar os seguintes aspetos:

1. O diploma apenas abarca expressamente o período compreendido entre os anos de 2009 e 2018. Apesar de no art. 6º ser criada uma norma genérica de atribuição de ponto “até plena implementação do sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na administração pública regional dos Açores”, pensamos que seria preferível, dada a ausência de tal implementação até ao momento atual, fazer a atribuição expressa de pontuação até ao corrente ano;
2. Não se encontra qualquer norma que determine o pagamento com efeitos retroativos aos momentos de progressão de cada trabalhador tendo em conta os pontos anuais obtidos;
3. Vemos sempre como inadequadas e criticáveis as soluções de sobreposição legal ao acordado e disposto na regulamentação coletiva de trabalho, como a constante do art. 5º da proposta de diploma;
4. Finalmente, vemos como positiva a clarificação de que a transição para o regime de 40 h semanais não equivale a alteração de posição remuneratória, mantendo-se os pontos não utilizados, conforme consta do n.º 5 do art. 3º da proposta de diploma.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário-Geral  
Nuno Rodrigues

